



# Prefeitura Municipal de Registro

Rua José Antônio de Campos, 250 - Fone: (0XX13) 821-6277  
CGC./CNPJ. (MF) 45.685.872/0001-79 -Estado de São Paulo

**DECRETO N° 224/2000**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS  
DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, POR INTE-  
RESSE SOCIAL O IMÓVEL, LOCALIZADO NA  
RUA TOPÁZIO, ESQUINA COM A RUA JOSÉ  
RONALDO CAMILO, NO PERÍMETRO URBANO  
DESTA DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE  
REGISTRO, ESTADO DE SÃO PAULO, QUE  
CONSTA PERTENCER À SENHORA RITA SAM-  
PAIO E OUTROS.**

Câmara Municipal de Registro  
ARQUIVE-SE  
3 / 2008

Municipal de Registro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41, alterada pela Lei nº 2.786/56, Lei 4.132/62 e Leis Municipais nºs 024/97, 025/97 e 026/97, e demais disposições legais aplicáveis e,

**CONSIDERANDO**, prévio parecer da **Comissão de Regularização de Parcelamentos Urbanos de Registro**,

**CONSIDERANDO**, que o imóvel, localizado na Rua Topázio, esquina com a Rua José Ronaldo Camilo, no perímetro urbano desta Cidade e Comarca de Registro, é irregular, em virtude de ter sido alí implantado um desmembramento pelo proprietários, sem a devida regularização junto aos órgãos públicos;

**CONSIDERANDO**, que a atual situação do demembramento traz problemas de ordem social e urbanística à Administração Municipal, além de influir negativamente na arrecadação tributária, por se encontrarem os adquirentes dos lotes sem titulação dominial,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública para fins de Desapropriação por interesse social, e que consta pertencer à Senhora **RITA SAMPAIO e Outros**, com outorga posterior de títulos de domínio a quem de direito, nos termos da legislação acima do Art. 44 da Lei nº 6.766/79, o imóvel, localizado na Rua Topázio esquina com a Rua José Ronaldo Camilo, situado no perímetro urbano desta Cidade e Comarca de Registro, descrito e configurado na planta e memorial anexos, os quais rubricados pelo Sr. Prefeito Municipal, ficam fazendo parte integrante deste Decreto, descrito conforme segue:

segue.

Câmara Municipal de Registro  
Recebido em  
03/03/2009  
10/15/00  
Secretaria Legislativa

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** O referido imóvel localizado no lado ímpar da Rua Topázio, e ímpar da Rua José Ronaldo Camilo, no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Registro, mede de frente 128,90m, com rumo 53°09'NE, confrontando com a Rua Topázio, fazendo esquina com a Rua José Ronaldo Camilo, com uma curva de 7,85m, do lado direito de quem olha para o terreno mede 42,00m, com rumo de 25°31'NW, confrontando com a Rua José Ronaldo Camilo, daí deflete à esquerda com uma distância de 11,15m, com rumo de 23°35'NE, confrontando com a Rua Particular, daí deflete à esquerda com uma distância de 49,00m, com rumo de 64°09'NE, confrontando com o lote de Dirceu Fonseca Sampaio, daí deflete à esquerda, com uma distância de 35,00m, com rumo de 87°09'NE, confrontando com o lote de Dirceu Fonseca Sampaio, daí deflete à esquerda com uma distância de 72,80m, com rumo de 16°34'NE, confrontando com a Rua Goiás, daí deflete à esquerda com distância de 6,00m, com rumo de 88°21'NW, confrontando com o lote de Isaias F. Oliveira, daí deflete à direita com distância de 26,40m, com rumo de 4°51'NW, confrontando com o lote de Isaias F. Oliveira, encerrando uma área de 7.367,00m<sup>2</sup>. O imóvel acima descrito e caracterizado, foi avaliado no valor simbólico de R\$ 1,00 (um real), conforme Instrumento Particular de Acordo firmado entre os proprietários e a Prefeitura Municipal de Registro.

**Artigo 2º** - O procedimento Administrativo ou Judicial para a efetivação da desapropriação será feito em caráter de urgência, correndo as despesas deste Decreto por conta de dotação própria e deverão ser repassadas a terceiros nos termos do Art. 40 da Lei 6.766/79 e Lei Municipal nº 024/97.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, 01 de março de 2000.-

  
**SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra

  
**NILSON REZENDE LARA**  
Dir. do Deptº Municipal de Administração

Câmara Municipal de Registro  
Recebido em  
9/1/2000  
M. P. 15h00  
Secretaria Legislativa